



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
83/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES E A
SOCIEDADE RECREATIVA
MAMPITUBA.

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açaí, n. 566, Bairro das Palmeiras – Campinas/SP – CEP 13092-587, doravante denominado CBC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4620461 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº 200237.7345 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 252.673.100-34 e a SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA, inscrita no CNPJ sob nº 83.664.979/0001-20, com sede no Largo Bittencourt, 187, Centro – Curitiba/PR – CEP 80060-210, doravante denominado ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA – EPD, representado pelo seu Presidente, o Senhor Edézio Luiz Carminatti, brasileiro, casado, portador do RG nº 082658 e inscrito no CPF sob o nº 378.855.379-00, doravante denominados, em conjunto, como PARTÍCIPES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 83/2016, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 06/2016, e em observância às disposições da Lei nº 9.615/1998, do Decreto Federal nº 7.984/2013, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, além do Estatuto Social e Regulamentos do CBC e suas alterações, consoante o processo nº NLP CIP 06 00024 008, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2016, celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e a Sociedade Recreativa Mampituba, com fulcro no art. 51, §1º, I, 'b' do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, a fim de reduzir o valor global da parceria para R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2016, que não tenham sido atingidas por este Primeiro Termo Aditivo.



CBC

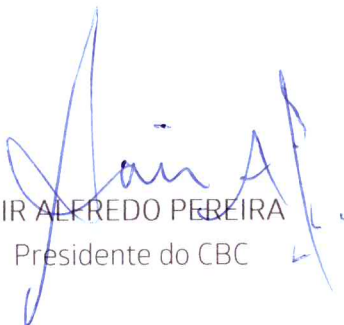
**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo CBC em seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 14 de setembro de 2018.


JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC


FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice-Presidente de Formação de Atletas


Edézio Luiz Carminatti
Presidente da Sociedade Recreativa Mampituba

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: *Joni MARCIO DE SAZIAS*

CPF: *789.196.579-04*

Assinatura:

Nome: *João Paulo G. da Silva*

CPF: *849.115.491-49*